



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 22/12/2020 por  
afixação no quadro de avisos

**PORTARIA nº 024, 18 de dezembro de 2020**

**“Dispõe sobre instauração e funcionamento de  
Comissão de Transição de Gestão no âmbito da  
Câmara Municipal de São José da Barra/MG”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 35, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, c/c com a Lei Federal nº 10.609/2002 e Decreto Federal nº 7.221/2010 e Lei Estadual nº 19.434/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.523/2018;

Considerando, ainda o disposto na Recomendação nº 007/2020- MPMG-Promotoria de Justiça da Comarca de Alpinópolis e Memorando nº 021/2020/Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Resolve:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão de Transição Administrativa **Legislatura 2017/2020- 2021/2024**, no âmbito da Câmara Municipal composta pelos **Vereadores da atual Mesa Diretora – Deusmar Raimundo de Moraes, Adécio Cardoso de Macedo e Maria Cristina Garcia de Souza**, Vereadores eleitos para **Legislatura 2021/2024: Edmar dos Santos Barbosa, Darci Cardoso da Silva e Regis Cardoso Freire**, servidores do Legislativo: **Fátima Aparecida Costa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Secretaria e nomeada para função gratificada de Controle Interno, **Fabiana Junia de Carvalho**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, **Reginaldo Antônio de Oliveira**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Financeiro.

Art. 2º - A referida Comissão visa dar transparência e ética às atividades desenvolvidas, controle aos trabalhos administrativos, bem como a melhoria dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º - Serão disponibilizados todo aparato administrativo, logístico e operacional para viabilizar os trabalhos da referida Comissão, bem como acesso aos documentos e informações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Dos trabalhos da Comissão será lavrada Ata, para arquivo deste Poder Legislativo e envio de cópia ao Ministério Público da Comarca de Alpinópolis/MG.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de dezembro de 2020.

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG  
Biênio 2019/2020